

DECRETO Nº 40.812, DE 06 DE JUNHO DE 2001

Transfere a administração do Parque Estadual do Delta do Jacuí para a Secretaria do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado; Decreta:

Art. 1º - Fica transferida a administração do Parque Estadual do Delta do Jacuí, criado pelo DECRETO Nº 24.385, de 14 de janeiro de 1976, da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul para a Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único - Permanecerá com a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul a administração do Centro de Interpretação Ambiental da Ilha da Casa da Pólvora, composto pelo Museu da Casa da Pólvora e pela Casa da Chácara.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto será instituído o Conselho Gestor do Parque Estadual do Delta do Jacuí.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os artigos 3º do DECRETO Nº 24.385, de 14 de janeiro de 1976, e 2º e 3º do DECRETO Nº 28.161, de 16 de janeiro de 1979, e o DECRETO Nº 37.824, de 8 de outubro de 1997.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 06 de junho de 2001.

PARQUE ESTADUAL DELTA DO JACUÍ

Situado na Região Metropolitana de Porto Alegre, no encontro dos rios Jacuí, Gravataí, Caí e Sinos, o parque é formado por 30 ilhas e porções continentais com matas, banhados e campos inundados. Das ilhas, destacam-se a dos Marinheiros, a Pintada, a das Flores, a da Pólvora e a Mauá. Lontras, jacarés-de-papo-amarelo, capivaras e uma grande variedade de aves aquáticas fazem parte da fauna do Delta. O complexo de ilhas funciona como filtro e esponja regulando a vazão dos rios em épocas de cheias, protegendo a população da grande Porto Alegre. A elaboração do novo plano de manejo começa a inserir a população das ilhas e as prefeituras nas decisões sobre a preservação e a melhoria da qualidade de vida.

- Municípios: Porto Alegre, Canoas, Charqueadas, Nova Santa Rita, Eldorado do Sul e Triunfo
- Decreto de criação: nº 24.385, de 14 de janeiro de 1976
- Área: 14.242,05 hectares
- Coordenadas: 29º 53' a 30º 03'S; 51º 12' a 51º 27'W

- Contato: 51. 3203.1063